



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2431 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº. 072/2024

SÚMULA: Decreta Revogação e Concede Gratificação RETIDE a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE,

ART. 1º - Revogar Gratificação RETIDE- Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, no percentual de **30% (trinta por cento)** para assim conceder Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** para o servidor, **LUCIMAR PINTO**, matrícula Nº 312, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir da data de primeiro de março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024), ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº049/2021.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2431 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 073/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$1.051.246,84 (um milhão cinquenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEQUENTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção do Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3400	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 3400	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.543,24
	TOTAL	173.543,24
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	5.478,93
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.796,00
	TOTAL	22.274,93
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2431 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do "COVID 19" no Município	
3.3.90.30.00.00 – 31019	Material de Consumo	5.925,17
3.3.90.30.00.00 – 31023	Material de Consumo	136,50
4.4.90.52.00.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente	30.632,00
	TOTAL	36.693,67
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3498	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.721,66
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	111.721,66
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.539,35
	TOTAL	89.539,35
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00 - 31051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.996,05
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3497	Material de Consumo	6.672,48
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
4.4.90.52.00.00 – 3497	Equipamentos e Material Permanente	5.941,15
	TOTAL	173.909,68
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2431 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

08.001.10.302.0012.2.101	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
3.3.71.70.00.00 - 31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.564,31
	TOTAL	32.564,31
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.2.097	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00.00 - 31051	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	351.000,00
	TOTAL	351.000,00
	TOTAL GERAL	1.051.246,84

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVID

494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	174.478,93
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	239.899,66
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	377.300,00
497	Vigilância em Saúde	12.613,63
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	136,50
400	Emenda - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.543,24
1051	Transferências do FNS destinadas aos Vencimento dos ACS e ACE	101.996,05
518	(FEDERAL) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.632,00
498	Assistência Farmacêutica	44.721,66
1019	Bloco de Custeio das Ações e	5.925,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2431 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde	
	TOTAL	1.051.246,84
	TOTAL GERAL.	1.051.246,84

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2431 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 19 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

“DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: Cede servidora pública para prestar serviço no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) IAPAR-EMATER/PR e o Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º- CEDER a servidora pública abaixo citada, para prestar serviços no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) IAPAR/EMATER, no período de 40 (quarenta) horas semanais a partir desta data.

CAMILA CRISTINA BASSO
CPF: 087.498.429-78
RG: 12.383.000-8
CARGO: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Art. 2º- A referida cessão fica autorizada, em conformidade com o artigo 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 973 de 08 de junho de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).”

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal